



SISTEMA DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE COMPRA
NÚM: 1618/2025

FLS. Nº _____
PROC. Nº _____
RUB. _____

DADOS DA SOLICITAÇÃO

Nº SOLICITAÇÃO:	1618/2025	DATA ELABORAÇÃO:	03/02/2025
UNIDADE:	REITORIA		
ÁREA DE COMPRA:	46 - CSC - Central de Serviços Compartilhados		
GRUPO:	DGA / CONTRATAÇÕES DIRETAS	RAMAL:	14533
SOLICITANTE:	EVANDRO RICARDO DE MORAES		
EMAIL:	emorais@unicamp.br		
TIPO:	Normal	CATEGORIA:	Serviço
SITUAÇÃO:	Em Triagem	INSTALAÇÃO:	NÃO
ÓRGÃO SOLICITANTE:	01.35.02.00.00.00.00 - APOIO ADMINISTRATIVO E INFRAESTRUTURA		
CENTRO ORÇAMENTÁRIO:	CGU	CONTA LOCAL:	4800
PROCESSO DE COMPRA:		DOCUMENTO ORIGEM:	
JUSTIFICATIVA:	Contratação da Profa Dra Bianca Cristina Correa para palestra de encerramento do curso para Especialidade Profissional: EDU-0381-Educação Infantil e os direitos fundamentais da criança e da infância para encerramento. Segue anexo justificativa completa.		
OBSERVAÇÃO:	A justificativa completa segue anexo.		

RECURSOS

CO	E. ECONÔMICO	TIPO	NÚMERO	PROGRAMA GERENCIAL	VALOR
4253	333625	Reserva	2690/2025	07.20.00	R\$ 3.000,00
Valor Total:	R\$ 3.000,00		Valor Alocado:	R\$ 3.000,00	

ITENS

Nº	CÓDIGO	V.	CÓD. BEC	QTD.	U. F.	E.E	VALOR REF.	VALOR TOTAL
1	987681	1	85723	1	UNIDADE	333625	3000,0000	R\$ 3.000,00
DESCRIÇÃO:								
SERVICO DE PRODUCAO CULTURAL, EDUCACIONAL E ESPORTIVO; PALESTRANTE								

VALOR TOTAL DA SOLICITAÇÃO:	R\$ 3.000,00
-----------------------------	--------------

DADOS DE ENTREGA

ENDEREÇO:	Rua Saturnino de Brito		
NÚMERO:	323	TEL. CONTATO:	19 3521-4533
CIDADE:	Campinas		
COMPLEMENTO:			
CONTATO:	Evandro		
EMAIL:	emorais@unicamp.br		
INSTRUÇÕES:	Palestra de encerramento do Curso EDU-0381 no dia 26/03/2025, às 19 horas, no Salão Nobre da FCM.		

AUTORIZAÇÃO

ALEXANDRE DOMINGOS FARIA 4253 - CGU 4800 - EDUCORP
--



SISTEMA DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE COMPRA
NÚM: 1618/2025

FLS. Nº _____
PROC. Nº _____
RUB. _____

HISTÓRICO

DATA/HORA	USUÁRIO	AÇÃO	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO FINAL
04/02/2025 14:31	TANIA HELENA DE MELO MARTINS	Atribuição de Comprador Responsável	Atribuir Responsável PAULA DA SILVA GOMES	Em Triagem
04/02/2025 08:59	MARIA AUGUSTA MACHADO CARNEVALLI	Atribuição de Comprador Responsável	Atribuir Responsável WELLINGTON APARECIDO DE OLIVEIRA	Em Triagem
04/02/2025 08:59	MARIA AUGUSTA MACHADO CARNEVALLI	Início da Triagem	Para designar comprador	Em Triagem
04/02/2025 08:48	APARECIDA CREDENDIO LOPES RAMALHO	Emissão de Recurso	Recurso emitido para CO(4253)/EE(333625)	Liberada para Compra
03/02/2025 15:50	ALEXANDRE DOMINGOS FARIA	Autorização da Solicitação	CO/CL(4253/4800) autorizado(s). Valor autorizado: 3.000,00	Em Ordenação
03/02/2025 11:24	EVANDRO RICARDO DE MORAES	Finalização da Solicitação	Aguardando Ordenação	Aguardando Ordenação
03/02/2025 11:07	EVANDRO RICARDO DE MORAES	Elaboração da Solicitação	Em Elaboração	Em Elaboração

Existem 9 anexos vinculados a solicitação



Sr. Responsável,

Trata o presente de Contratação da Profa. Dra. Bianca Cristina Correa para palestra de encerramento do curso para Especialidade Profissional: EDU-0381-Educação Infantil e os direitos fundamentais da criança e da infância para encerramento, de interesse da Coordenadoria Geral da Universidade- CGU, a ser formalizada por inexigibilidade de licitação fundamentada no Artigo 74, inciso III¹, alínea “f” da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo o processo instruído com base na Resolução GR nº 13/2023.

Para tanto, o interessado justifica a necessidade da contratação do objeto conforme documento nº 2 dos autos. Segue trecho para apreciação:

“A Faculdade de Educação, em parceria com a Educorp, ofereceu no período de 2023 a 2024, a Especialização Profissional: EDU-0381- Educação Infantil e os direitos fundamentais da criança e da infância, destinados às professoras de educação infantil que atuam na DEdIC e nas escolas municipais de Campinas e Valinhos da referida etapa de educação. Após o término dos trabalhos realizados pelas cursistas para a conclusão do curso, será realizada uma palestra para encerramento, com a participação dos docentes e cursistas. Para tanto, solicitamos a contratação da Profª Drª Bianca Cristina Correa, atualmente docente da Faculdade de Filosofia, Ciência e Letras de Ribeirão Preto (FFCLRP) pertencente à Universidade de São Paulo (USP), que é referência no campo dos estudos sobre a educação infantil e os direitos das crianças, e apresenta um Curriculum Vitae com sólida formação, experiências, bem como, atuações profissionais que justificam a indicação de seu nome para proferir a palestra de encerramento do curso.

Tendo em vista o compromisso histórico da Faculdade de Educação da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP) com a formação inicial e continuada dos profissionais de educação básica, visando ao aprimoramento da qualidade do ensino público e à garantia do direito à educação de qualidade para todos e todas, bem como a importância da formação para os profissionais da educação infantil, etapa da educação básica que foi inserida neste campo a partir da Constituição Federal de 1988, o curso de especialização “Educação Infantil e os direitos fundamentais da criança e da infância”, finalizará a jornada formativa

¹ III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;



com a palestra que contemplará a discussão abordada no curso sobre a educação infantil e os direitos da criança e da infância.

Por possuir formação e vasta experiência na atuação e produção na área, indica-se a contratação da Professora Doutora Bianca Cristina Correa, que é doutora em educação pela Universidade de São Paulo e professora associada no curso de Pedagogia da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, Universidade de São Paulo (FFCLRP - USP), a área de Políticas e Práticas da Educação Infantil, onde também integra o programa de Pós- Graduação em Educação. ”

Com relação à razão da escolha do profissional, o interessado esclarece no documento nº 3 dos autos. Segue abaixo a justificativa:

“Pelo notório saber sobre a temática referida acima e pela ampla experiência na área, adequado à necessidade da formação ora pleiteada, faz-se necessária a contratação da professora Bianca Cristina Correa, que é graduada em Pedagogia pela Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo - FEUSP - (1996), fez mestrado (2001) e doutorado (2006) em Educação na mesma instituição. Sob a orientação do Prof. Dr Vitor Henrique Paro em ambas as pesquisas realizadas na pós-graduação, tem o trabalho do mestrado o título “Possibilidades de participação familiar e qualidade na educação infantil” e o trabalho de doutorado, o título “Democratização da gestão escolar na educação infantil: um caso e seus múltiplos significados”. Atualmente é professora associada no curso de Pedagogia da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, Universidade de São Paulo (FFCLRP - USP), na área de Políticas e Práticas da Educação Infantil, onde também integra o programa de Pós-Graduação em Educação. A Professora Doutora Bianca Cristina Correa apresenta um Curriculum Vitae com sólida formação, experiências e atuações profissionais que a gabaritam ao exercício proposto neste objeto de contratação no que concerne ao desenvolvimento das discussões sobre a educação infantil. ”

Além disso, cabe destacar que, observando o que prescreve o Art. 74, 3º² da Lei Federal nº 14.133/2021, a profissional é de notória especialização, conforme documentos nº 3 e 4 dos autos.

² § 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.



No tocante ao preço ofertado pela empresa (Art. 23, § 4º³ da Lei Federal nº 14.133/2021) está anexada no documento nº 12 dos autos declaração da profissional acerca da compatibilidade do preço proposto aos praticados no mercado.

Ademais, em função da Portaria Interna PG nº 01/2024, não haverá análise jurídica do referido processo, haja vista:

Art. 1º. Fica dispensada a emissão de análise e parecer jurídico nas seguintes hipóteses, desde que observada a instrução definida no art. 2º desta Portaria:

*...
II - contratações diretas fundadas no art. 74 da Lei nº 14.133/21 (inexigibilidade de licitação), desde que seus valores não ultrapassem os limites previstos nos incisos I e II do art. 75 da mesma lei.*

Assim, considerando os documentos pertinentes para formalização processual, bem como o disposto no Art. 4º da referida Resolução, anexamos aos autos:

1. Solicitação Eletrônica de Compras – SEC nº 1618/2025 (documento nº 01 dos autos). Esclarecemos que a SEC cumpre função idêntica do contido no Art. 72, inciso I (documento de formalização de demanda) da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme regulamentado internamente no Art. 4º, inciso I, da Resolução GR nº 13/2023⁴;
2. Justificativa ou compatibilidade do preço, nos termos do Art. 23, § 4º da Lei Federal nº 14.133/2021 (documento nº 12 dos autos);
3. O recurso para custear a demanda encontra-se alocado através da reserva nº 002690/2025-R (documento nº 15 dos autos);
4. Designação do agente de contratação responsável pela referida compra (documentos nº 13 dos autos).
8. Lista de Verificação preenchida no que coube até o presente momento, sendo que posteriormente os demais itens serão verificados – documento nº 17 dos autos.

³ § 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

⁴ <https://www.pg.unicamp.br/norma/31493/0>



Em conformidade com a redação da Instrução Normativa DGA nº 03/2024⁵, dispensa a necessidade de Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Mapa de Riscos. Outrossim, dispensa-se a elaboração do Aviso de Contratação de Dispensa Eletrônica em virtude da inviabilidade de disputa na modalidade direta de contratação do serviço em tela, o que enseja a inexigibilidade a ser proposta.

Diante disso, no que tange à formalização preliminar, os autos estão instruídos conforme a Lei nº 14.133/2021, uma vez que foram atendidos os incisos I, IV e V do artigo 4º da Resolução nº 13/2023.

Por fim, comprova-se a idoneidade da proponente através de certidões cadastrais extraídas nas páginas oficiais dos órgãos competentes (documento nº 14 dos autos), motivo pelo qual se entende por não haver óbice à continuidade da formalização contratual.

Pelo exposto, elevo os presentes autos à apreciação de V.Sa., propondo a formalização contratual junto a empresa, conforme mencionado acima, no valor total de R\$3.000,00 (três mil reais), com fulcro no Art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Paula da Silva Gomes
Matrícula 324798

Por delegação recebida da Portaria DGA nº 10/2024, autorizo, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal 14.133/2021 a contratação.
Em 12 de fevereiro de 2025.

⁵ https://www.dga.unicamp.br/Conteudos/Legislacao/InstrucoesNormativasDGA/Instrucao_DGA_n_003_2024.pdf

Documento assinado eletronicamente por Paula da Silva Gomes, PR ASS ADMINISTRATIVOS / Técnico em administração, em 12/02/2025, às 16:08 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por WELLINGTON APARECIDO DE OLIVEIRA, Coordenador de Serviço, em 17/02/2025, às 14:45 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por Patricia Ferrari Schedenffeldt, Coordenador de Divisão, em 17/02/2025, às 15:02 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



**A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
2D32A8A5 A7D140EB 9F2926B2 0DDB30A5**

